



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 11 DE março DE 2025
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Ata da 2ª. Sessão Extraordinária, da 1ª. Sessão Legislativa, da 19ª. Legislatura. Aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025, às 14:40 hs. (quatorze horas e quarenta minutos), na Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, à Rua Maurício Barbosa Tavares Elias nº. 314, presente o Sr. Presidente Vereador Paulo César Dias de Moraes que assumiu a direção dos trabalhos e procedeu a chamada regimental dos Srs. Vereadores(a), constando-se a ausência do Vereador Abel Rodrigues de Camargo. Havendo quórum declarou:- Sob a proteção de Deus e das Leis em vigor; declaro aberta a presente Sessão Extraordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna. Após, o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Rodrigo de Lima, nos termos regimentais, proceder a leitura de um trecho da “Bíblia Sagrada”. Feito a leitura do trecho da “Bíblia Sagrada”, o Sr. Presidente comunicou que a Ata da Sessão Ordinária realizada na presente data será lida na próxima Sessão desta Casa de Leis. A seguir, o Sr. Presidente passou a Ordem do Dia e anunciou que estava inscrito para a presente Sessão Extraordinária o seguinte:- Discussão e Votação da Redação Final ao Projeto de Lei nº. 47 de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Ibiúna para Polícia Municipal, regulamenta a atuação da Polícia Municipal de Ibiúna no exercício do policiamento ostensivo preventivo e comunitário, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 608588 Tema 656, estabelece limites e condições para o desempenho das novas atribuições e dá outras providências.” Após, o Sr. Presidente passou à apresentação pela Comissão de Justiça e Redação da Redação Final ao Projeto de Lei nº. 47 de 2025. Em seguida, o Sr. Presidente colocou em discussão a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 47 de 2025 que “Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Guarda Civil Municipal de Ibiúna para Polícia Municipal, regulamenta a atuação da Polícia Municipal de Ibiúna no exercício do policiamento ostensivo preventivo e comunitário, em conformidade com a decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 608588 Tema 656, estabelece limites e condições para o desempenho das novas atribuições e dá outras providências.” Nenhum Vereador querendo discutir, colocada em votação nominal por meio do sistema eletrônico de votação a Redação Final ao Projeto de Lei nº. 47 de 2025 foi aprovada por quatorze votos favoráveis e uma ausência do Vereador Abel Rodrigues de Camargo. Em seguida declarou voto o Vereador Lucas Pires de Moraes. A seguir o Sr. Presidente fez suas considerações sobre a aprovação da Redação Final ao Projeto de Lei nº. 47 de 2024. Não havendo mais proposições inscritas, antes de encerrar a Sessão Extraordinária, o Sr. Presidente solicitou respeitar um minuto de silêncio pelo falecimento do Sr. Antônio Ribeiro da Silva, o Toninho da Vargem, a pedido do Vereador Volnei Galvão. Respeitado o minuto de silêncio, nada mais a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a presente Sessão Extraordinária de que para constar eu, Abel Rodrigues de Camargo – 1º. Secretário, determinei que o Sr. Marcos Pires



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

de Camargo – Diretor Geral, lavrasse a presente Ata, do que fiz dou fé e assino com o Sr. Presidente e 2º. Secretário.


Rodrigo B. Moraes Leite
Vereador - PDT

 